



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 14 horas, realizou-se a reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, sob a Presidência do Diretor Geral Ricardo Rodrigues de Souza e com o comparecimento dos membros: Luiz Leonardo de Siqueira, Gisele Fernanda Mouro, Jaison Fernando da Silva, Paulo Sérgio Carnicelli, Thiago Moreira Guimarães, Thiago Orcelli, Felipe Barreiro Postali, Marcos Henrique de Moraes Golinelli. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em quatro de maio de dois mil e vinte e um, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. O Presidente apresentou a todos os membros a pauta do dia: 1 - PAC CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO; 2 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, 3 - DISTRIBUIÇÃO DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO - CAMPUS IVAIPORÃ, 4 - ESTUDOS PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU INSERVÍVEIS. Inicialmente como item de expediente, foi discutido sobre o processo eleitoral do membros do Codic, os quais foram reconduzidos ao mandato devido a pandemia. O presidente sugeriu a realização da processo eleitoral de forma online, através de um sistema disponibilizado pela DTIC. Todos os membros foram a favor da realização do processo de forma online. Será verificado o fluxo e tramitação do processo para a realização do processo eleitoral, o qual já está com o processo iniciado no SEI. O presidente passou para o primeiro item de pauta: PAC CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO que teve como relator do processo Professor Luiz Leonardo de Siqueira. O relator apresentou um breve histórico do processo 23411.0060492021-72, sobre a abertura do curso de Pós Graduação lato sensu em Educação Básica e implementação BNCC. Apresentou ainda o fundamento e razão do pedido da abertura deste curso a qual se justifica pela inexistência de cursos de formação voltados para implementação da BNCC na educação básica, além da relevância da formação continuada de professores e a verticalização do eixo de Licenciatura em Física. Relatou que fez uma pesquisa na internet sobre cursos de pós graduação semelhantes na região do vale do Ivaí e verificou que não há a oferta desse curso justificando a proposta de abertura do curso. Informou a todos que foi utilizado como para a construção desse relato, a resolução nº18/2017 CONSUP/IFPR. O professor Leonardo expôs seu parecer, que considerando que para a abertura do curso não será necessária a contratação de servidores e nem recursos de capital e custeio, conforme descrito na PAC e devido a importância do curso para a região em prol da verticalização do curso de Licenciatura em Física é favorável a implantação do curso de Pós-graduação lato sensu em educação básica e implementação da BNCC, na modalidade de especialização pelo IFPR Campus Ivaiporã. Fez uma observação de que apesar de constar na PAC que o curso não requer recursos de infraestrutura, sugeriu verificar se a estrutura física de salas de aula de laboratórios do campus, comportam mais um curso no período pretendido. Professor Thiago Guimarães, coordenador do curso de Licenciatura em Física pediu a palavra e expôs a todos que conforme a PAC, que parte da carga horária não precisa ser presencial, a proposta de realização das aulas seria aos sábados não comprometendo o uso do espaço físico como salas de aulas e laboratórios. Foi colocado para apreciação aos membros e não houve mais observações ou objeções, e quanto a ressalva apontada pelo relator foi esclarecida pelo professor Thiago Guimarães, sendo aprovada por todos os membros a implantação do curso de Pós-graduação lato sensu em educação básica e implementação da BNCC, na modalidade de especialização. Presidente passou para o segundo item de pauta: Suspensão do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. Passou a palavra ao Professor Thiago Orceli relator do processo. Houve problemas de conexão com internet, sendo passada a palavra ao professor Marcos Henrique Golonelli coordenador do curso de Sistemas de Informação. O professor Marcos relatou que o processo de suspensão do curso de Bacharelado em SI já deveria ter ser realizado no ano de 2020 em função da quantidade de Carga Horária dos docentes de informática do curso precisam, mas acabou não se atentando aos prazos e não foi realizado um levantamento exato do que se teria de aulas e relatou que foi feito um levantamento da hora/aula e que todos os professores de informática não teriam como dar conta da carga horária já nesse ano de 2021. Diante disso, foi criado esse processo para a suspensão

temporária do curso enquanto não houver contratação de professores de informática. No processo há a tabela de distribuição das aulas, mas há algumas disciplinas estão sem docentes, e demais docentes estão com a carga horária máxima ou além da máxima e que para o segundo semestre também haverá falta de docentes para o curso. Presidente do colegiado relatou que veem conversando e tentando encontrar soluções que às vezes não são muito usuais, mas que além de ser quatro professores, atendem os cursos técnicos de nível médio com disciplinas específicas e atende também os cursos de graduação que agrava ainda mais o problema. Expôs que no ano passado foi tentado a contratação de mais professores, e que tem o caso do Professor Junior que está na Diretoria da DTIC, mas que neste caso não prevê a sua substituição através da contratação de professores substitutos, apenas para as funções de Direção Geral e Pró Reitorias. Relatou que haverá substituições de professores devido o processo de afastamento para pós graduação Stricto Sensu e serão contratados na mesma área específica. O presidente expôs uma sugestão é verificar qual o limite que o professor substituto pode absorver de hora/aula, já que nesses casos conforme consulta realizada anteriormente com a Pró reitoria de gestão de pessoas, seria para priorizar a horas/aulas dos professores substitutos contratados. Relatou ainda que sempre é previsto a qualidade e o máximo de hora/aula mas que se for o caso, estudar com os colegas da área para o professor substituto absorver quatro horas de aula a mais. Professor Leonardo expôs no chat que são 24 horas de aula e 16 horas de atendimento/manutenção conforme Resolução nº02/2009. Professor Marcos relatou que se possível chegar nesse valor máximo de vinte e quatro horas próximo a trinta aulas, solucionaria o problema hoje dos alunos, mas mesmo assim é necessário a suspensão do curso por não conseguir enquadrar novas turmas e com a substituição do professor Fabiano solucionaria o problemas das turmas atuais, mas não das novas. Presidente relatou que a sugestão seria nesse sentido, mas ainda permanecendo a suspensão do curso temporariamente. Passou a palavra para o Prof. Thiago Orceli, apresentou um breve histórico e memorial descritivo sobre o processo. Relatou que já tinha o curso técnico de informática e então teve a decisão da verticalização com o curso de graduação de sistemas de informação. Desse modo teve a proposta aceita e o curso teve início em 2019, porém relatou que na PAC do curso era previsto a contratação de 6 docentes, mas conforme uma medida provisória administrativa com a Lei 173/2020 há essa restrição. as contratações previstas foram retiradas, o que fundamenta o pedido de suspensão. Expôs ainda que com esse fator acabou estourando a carga horaria dos docentes do curso e a aproximação das 16 horas aulas em sala de aula. Relatou que fez a leitura da ata do colegiado e relatou do professor Leonardo quanto a ata do CGPC, mas que todos concordam com a suspensão do curso de SI justificando que docentes irão ultrapassar a carga horária e que fica inviável trazer novos alunos de modo que teremos falta de professores. Desta maneira enquanto relator do processo é favorável a suspensão temporária do curso e concorda com o colegiado e o CGPC do curso que que são favoráveis a suspensão temporária do curso. Professor Leonardo pediu uso da palavra e relatou que sobre a contratação de professor substituto ainda estão regidos pela resolução 02/2009, mas que provavelmente haverá mudanças e que a implantação da nova resolução será para janeiro de 2022 e que a resolução 02/2009 ela deixa de ter validade, a que altera a carga horária máxima e mínima e outros elementos. Sobre a suspensão temporária do curso de Bacharelado em SI, como integrante do colegiado, relatou que foi unânime na votação a decisão pela suspensão temporária do curso. E quanto ao CGPC foi feita uma explanação e foi unânime também a votação pela suspensão temporária do curso devido a contratação de docentes. Esclareceu que não é a vontade do colegiado e nem do coordenador curso é cancelar a oferta do curso, mas que no momento é a única solução que tem. Relatou ainda que a professora Fernanda expôs na reunião do CGPC, uma questão legal que para que o pedido de suspensão da oferta temporária do curso seja antes de uma aprovação do MEC, pois a professora mencionou que outro campus que ela trabalhava que houve a tentativa e não pode, mas que não se recorda se é um regimento interno do campus ou algo do MEC. O professor relatou em reunião do CGPC que estavam seguindo as instruções da portaria 26 de vinte e cinco de maio de 2021, que trata justamente da abertura, suspensão e extinção de curso. Ressaltou que o pedido realizado é para suspensão temporária do curso e não a extinção do curso. Relatou ainda que esse pedido passará pela Proens, e o Consepe define pela suspensão temporária do curso. Professor Marcos complementou a fala do relator do processo, relatando que estão seguindo a instrução normativa do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Paraná. Professor Leonardo relatou sobre as vagas para o processo seletivo, foram solicitadas antes do pedido de suspensão do curso, e que para não ocorrer a oferta do curso, precisa seguir os trâmites processuais que passarão pela Proens e Consepe, para então retirar as vagas do processo seletivo. Relatou que enviará um email explicando a situação e pedindo para reavaliar as

vagas, solicitando retirar a oferta das vagas no processo seletivo. Professor Felipe pediu uso da palavra, questionou se esse retorno necessita de contratação, pois, já estão trabalhando na PAC e terão 5 disciplinas de programação na grade, e que também o preocupa, e que terão uma grande carga horária para os professores de informática. Professor Leonardo relatou que ele relatou essa preocupação no dia da reunião para a abertura do curso de automação, e a resposta que obteve foi que a equipe absorveria essa carga horária, que não repassaria aos professores de informática. Diretor Geral Ricardo, relatou que o curso de automação em si a maioria são engenheiros elétricos, que a PAC é o momento de estudos e entender essas questões, e que foi dado o encaminhamento da PAC que não haveria a possibilidade de contratação, que a princípio não temos recurso de custeio/capital para investimento e que é importante levar todas essas questões em consideração. Relatou ainda que na PAC/ PPC de SI tem algumas contratações que ainda não foram feitas e que o professor Marcos justificou é que não conseguem continuar o curso com as turmas que já estão em andamento, que está e avaliação, que está com falta de professores. Relatou ainda que esse é o momento de estudar, verificar as possibilidades em relação ao curso de automação. Todos estiveram de acordo com a suspensão temporária do curso devido a falta de contratação de professores da área e que enviará ao Consepe para inclusão na pauta. Presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo Paulo Carnicelli. Apresentou a todos a matriz orçamentária do IFPR para o ano de 2022 e também o planejamento orçamentário do campus para o ano de 2022 que ficou no valor de dois milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais, apresentou alguns reajustes do PGC. Apresentou ainda as despesas que são centralizadas na Reitoria, que ficou num valor de quatro milhões e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais, que corresponde a oito por cento em relação a Matriz dos campi e reitoria. Relatou ainda que o prazo para lançamento do QDD foi curto, que disponibilizariam o orçamento na segunda para realizar os lançamentos e ajustes ainda no mesmo dia, que foi em nove de agosto. Apresentou o detalhamento orçamentário da despesa do campus aos membros relatando os valores de custeio e como foram destinados a cada despesa. Na sequência passou para o próximo item da pauta, estudos para demolição de construções em situação de risco ou inservíveis. Apresentou aos membros as áreas para estudo, sendo construção próxima ao bloco 5, outra que construção antiga que fica entre o bloco 5 e o recinto, e ainda o espaço, construção das baias próximo ao bloco administrativo e a garagem. Relatou que ainda está vigente o contrato de manutenção predial com a empresa Engefap e que podemos utilizar o contrato para realizar estes serviços. Expôs a todos que esses espaços podem ser reaproveitados em algum momento. Relatou que o espaço das baias, em vistoria anteriores, os bombeiros informaram para não utilizar essa parte porque ela está condenada e está cedendo. Expôs a possibilidade de demolir já a primeira construção próxima ao bloco 5. Quanto as outras duas construções, se o colegiado deliberar pode realizar um estudos e projetos para os próximos 12 meses, se houver interesse de utilizar estas áreas. Caso não haja interesse nessas áreas fará um orçamento para a demolição e retirado dos entulhos pela empresa Engefap. Passou para deliberação do colegiado. Presidente do colegiado expôs que a construção ao lado do bloco 5 poderá ser demolida, até pela estética do bloco novo e se caberia algo construtivo para essa área, pois tem uma fossa do bloco 5 próximo a essa construção. As outras construções, tem um incógnita, pois, sempre há intenção para projetos nessa área, porém, as árvores estão condenadas, e pensar sobre retirada das árvores ou a construção. Sobre o espaço próximo do bloco administrativo, será necessário demolir. Passou a palavra para a professora Gisele. A professora relatou que antes de realizar a demolição dos espaços próximo ao bloco 5 e recinto, realizar um estudo técnico, um laudo para verificar a condição do espaço, emitir um relatório justificando a necessidade da demolição ou estudo técnico que viabilize a demolição, antes de realizar a demolição, até pelo fato de que já houve interesse para realizar projetos nesses espaços. Sobre o espaço que era o aviário, relatou que não vale mais a penas investir e está de acordo com a demolição, bem como o espaço das baias, conforme relatório do corpo de bombeiros. Diretor Paulo, relatou que fará uma solicitação à Diretoria de Infraestrutura para emitir um laudo, parecer sobre as áreas e conforme o parecer da DI comunica a todos da inviabilidade ou não de uso desses espaços. Diretor Geral Ricardo relatou para verificar o contrato com a empresa Engepaf, pois, não sabe se será possível e consultar a empresa e solicitar um orçamento, visto que há orçamento para isso. Diretor Paulo, relatou que abrirá o processo e encaminhará a DI para emissão de laudo sobre esses espaços. Relatou que esses espaços se demolidos, podem ser reaproveitados para outras construções. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1. Realização do processo eleitoral do Codic de forma online.,2. Aprovada a implantação do curso de Pós-graduação lato sensu em educação básica e implementação da BNCC, na modalidade de especialização. Aprovada a suspensão temporária do curso devido a falta de contratação

de professores da área. 3. Solicitação de laudo, estudo técnico para a Diretoria de Infraestrutura sobre a demolição dos espaços próximo ao bloco 5 e recinto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Anna Michella Arruda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DE MORAIS GOLINELLI, Coordenador(a) de Curso**, em 23/08/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS MOREIRA GUIMARAES, Coordenador(a) de Curso**, em 23/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MACIEL, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 23/08/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 23/08/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CARNICELLI, DIRETOR(a)**, em 23/08/2021, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAISON FERNANDO DA SILVA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 24/08/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ORCELLI, Servidor Docente**, em 24/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE FERNANDA MOURO, Coordenador(a) de Curso**, em 24/08/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BARREIRO POSTALI, Servidor Docente**, em 24/08/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA, DIRETOR(a)**, em 24/08/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341452** e o código CRC **D244464E**.